

Despacho n.º 23 722/2007

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 31 de Agosto de 2007, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeiro graduado, escalão 1, índice 128, de Lara Sofia Lopes da Silva, com efeitos a 27 de Agosto de 2007.

O direito à remuneração vence-se no dia 1 do mês seguinte.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Despacho n.º 23 723/2007

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 29 de Agosto de 2007, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeiro graduado, escalão 1, índice 128, de Ana Cláudia Albuquerque Almeida Santos, com efeitos a 27 de Agosto de 2007.

O direito à remuneração vence-se no dia 1 do mês seguinte.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Despacho n.º 23 724/2007

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 29 de Agosto de 2007, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeiro graduado, escalão 2, índice 140, de Elisabete Rodrigues dos Santos, com efeitos a 27 de Agosto de 2007.

O direito à remuneração vence-se no dia 1 do mês seguinte.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Despacho n.º 23 725/2007

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 27 de Agosto de 2007, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeiro graduado, escalão 1, índice 128, de Sandrina Fernandes de Andrade Fonseca, com efeitos a 27 de Agosto de 2007.

O direito à remuneração vence-se no dia 1 do mês seguinte.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Despacho n.º 23 726/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 17 de Setembro de 2007, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeiro graduado, escalão 1, índice 128, de Pedro Miguel Lopes da Silva, com efeitos desde 27 de Agosto de 2007.

O direito à remuneração vence-se no dia 1 do mês seguinte.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.**Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo****Aviso n.º 19 896/2007**

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 28 de Setembro de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até ao fim do ano em curso dos enfermeiros abaixo designados e com efeitos desde 1 de Outubro de 2007:

Carlos Manuel Pires Barata Gil;
João Manuel Nicolau Casanova de Matos;
Maria Clara Valente Fernandes da Silva;
Maria Helena Pereira Fernandes Hurtado;
Paula Cristina da Conceição Gaspar;
Paulo Jorge Proença Lourenço;
Ricardo Manuel Gonçalves Faustino Vieira.

1 de Outubro de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Maternidade de Júlio Dinis**Deliberação (extracto) n.º 2047/2007**

Por deliberação do conselho de administração de 28 de Setembro de 2007, Celeste Maria Ferreira Rodrigues Valente Magalhães foi nomeada na categoria de enfermeira especialista em enfermagem na comunidade, precedendo concurso, para o quadro de pessoal desta Maternidade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

4 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Conselho Nacional de Educação****Aviso n.º 19 897/2007**

Fica sem efeito o edital n.º 801/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2007, referente à eleição de dois representantes das associações pedagógicas ao Conselho Nacional de Educação.

2 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *Manuel I. Miguéns*.

Edital n.º 855/2007

1 — Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei Orgânica do Conselho Nacional de Educação, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 241/96, de 17 de Dezembro, integram a composição do Conselho Nacional de Educação «dois elementos das associações pedagógicas».

2 — Havendo chegado ao seu termo os mandatos dos membros do Conselho que representavam as referidas entidades, importa promover um novo processo electivo de designação.

3 — As associações pedagógicas que queiram participar no processo electivo deverão enviar ao Conselho, conjuntamente com a apresentação de eventuais candidaturas aos lugares em referência, elementos comprovativos dos respectivos estatutos e do acto que legitima a composição dos seus actuais corpos dirigentes.

4 — Os documentos respectivos deverão ser endereçados, em correio registado, ao Conselho Nacional de Educação, Rua de Florbela Espanca, 1700-195 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente edital.

5 — Uma vez decorrido o prazo indicado no número anterior, o Conselho Nacional de Educação providenciará quanto for necessário para a finalização do processo.

2 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *Manuel I. Miguéns*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação**Despacho n.º 23 727/2007****Delegação de competências**

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na directora de serviços de Administração Geral, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, licenciada Diva Cristina Esteves de Sousa, as seguintes competências:

1 — No âmbito do núcleo administrativo, nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 359/2007, de 30 de Março, que agrega as áreas de gestão de pessoal, contabilidade, património, planeamento, serviço de expediente e gestão documental:

1.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e pagamentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 5000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

1.2 — Autorizar a realização de despesas de carácter urgente e o respectivo pagamento pelo fundo de maneio até ao limite de € 1000;

1.3 — Proceder à verificação dos fundos em cofre e em depósito, bem como da escrituração da contabilidade;

1.4 — Arrecadar as receitas e assegurar o seu depósito;

1.5 — Assinar as folhas de processamento de despesas e respectivas guias de desconto, bem como autorizar o processamento de boletins itinerários, das deslocações previamente autorizadas, e o processamento de abonos de horas extraordinárias, previamente autorizadas;